

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

39ª Sessão de 2023

(26ª Sessão Extraordinária)

Data: 25/10/2023

Horário de início: 14:30 horas

Presidente: Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO CÍVEL Nº 5038039-45.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: IONE MACENO DOS SANTOS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010889-21.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: TATIANE DOS SANTOS CARDEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO MACHADO COSTA (OAB RJ163442)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA ORA ALVO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO, DE ACORDO COM O ACIMA FUNDAMENTADO. DESCABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5076411-92.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LETICIA MARQUES DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA ORA ALVO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO, DE ACORDO COM O ACIMA FUNDAMENTADO. DESCABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5082812-10.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OLINDA BARBOSA DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA ORA ALVO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO, DE ACORDO COM O ACIMA FUNDAMENTADO. DESCABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5016671-49.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: LUIZ FRANCISCO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DA ROCHA REIS (OAB RJ122869)

ADVOGADO(A): ISAAC DE SA ALVES MACHADO (OAB RJ188943)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

SUCUMBENCIAIS, ANTE A AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5013332-08.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELISABETE CERQUEIRA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A RÉ A IMPLANTAR O ADICIONAL EM 20% NA REMUNERAÇÃO DA PARTE AUTORA, BEM COMO CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O MONTANTE DEVIDO A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO (20%) E O MONTANTE PAGO EM GRAU MÉDIO (10%), TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DE 11 DE JULHO DE 2023 (DATA DO LAUDO PERICIAL DE EVENTO 94). DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDOR, MESMO QUE PARCIALMENTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5052307-02.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: PATRICIA LUCY CONCEICAO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIO CEZAR DA SILVEIRA COUCEIRO (OAB RJ156767)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5058320-17.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIA DE ANDRADE PLACIDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO E CONSIDERAR A DATA DO LAUDO PERICIAL, 04/07/2023, COMO TERMO INICIAL PARA O PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, MANTENDO-SE O PAGAMENTO RETROATIVO QUANTO AO PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID-19, POR SE TRATAR DE CENÁRIO EXCEPCIONAL. DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTES. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5077239-54.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB MG108112)

RECORRIDO: AGUINALDO ALVES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO CANDIDO (OAB RJ142792)

PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, NOS SEUS PRÓPRIOS TERMOS. CONDENAÇÃO DO BANCO BMG S/A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009101-72.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA GORETE DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, EM ATENÇÃO À SÚMULA 421 DO STJ, POIS A PARTE RECORRIDA ESTÁ REPRESENTADA PELA DPU, ALÉM DE NÃO TEREM SIDO OFERECIDAS CONTRARRAZÕES. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009207-91.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FABIO VIRGILIO DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA LINS MELO (OAB RJ171204)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NITERÓI (RÉU)

PROCURADOR(A): FRANCISCO MIGUEL SOARES

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006682-08.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: PATRICK FELIPE PEREIRA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TEREZINHA CELINA CANEDO ASSUMPCAO (OAB RJ149297)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5060252-06.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: SABRINA HERINGER MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIO CEZAR DA SILVEIRA COUCEIRO (OAB RJ156767)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E DAR PROVIMENTO APENAS AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONDENANDO A UNIÃO A APLICAR O FATOR DE DIVISÃO "200" PARA FINS DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO DA AUTORA, PROMOVENDO O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS, OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E O TETO DOS JUIZADOS, DEDUZINDO-SE EVENTUAL PAGAMENTO JÁ REALIZADO SOB O MESMO TÍTULO, COM FULCRO NO ARTIGO 487, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE AUTORA EM VIRTUDE DE SER RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5064545-19.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: SELMA DA SILVA NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): OTAVIO LAIO CASTRO DOMINGUES DO NASCIMENTO (OAB RJ209061)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS TERMOS. CONDENO A PARTE RÉ EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO OU, NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCIDA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5073055-21.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: CINTIA MOREIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, JULGANDO PROCEDENTE OS PEDIDOS AUTORAIS FORMULADOS NA INICIAL, PARA CONDENAR A PARTE RÉ À REPOSIÇÃO DO AUTOR NA CLASSE E PADRÃO CORRETOS NA CARREIRA, ATRAVÉS DA OBSERVÂNCIA DO LAPSO TEMPORAL DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ANIVERSÁRIO DO SEU EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DEVENDO CONSIDERAR, AINDA, O PERÍODO TRANSCORRIDO DURANTE O CURSO DO PRESENTE PROCESSO JUDICIAL, BEM COMO A PAGAR AO AUTOR TODOS OS VALORES ATRASADOS, RESULTANTES DA ADOÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL, DEVENDO INCIDIR OS DEVIDOS REFLEXOS SOBRE AS DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR A CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O PRIMEIRO PAGAMENTO NÃO REALIZADO, BEM COMO JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E OBSERVADO LIMITE DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5086437-81.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: OSMAR DE SOUZA NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JESSICA CAROLINE GOMES SILVA (OAB SE015505)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5092231-83.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FABIO SANTOS CARDOZO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO ALVES MIRANDA (OAB RJ087505)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5096606-30.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: CESAR AUGUSTO POLYDORO

ADVOGADO(A): GUILHERME DE MACEDO SOARES (OAB RJ236310)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA QUE INDEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5097138-04.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: JOEL ALVES MOREIRA FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO RODRIGUES MARTINS (OAB RJ160569)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5097227-27.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL Nº 5098009-34.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: PAULO GUILHERME ALVES DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA A QUO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 0004837-67.2010.4.02.5170/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: CARLINDA DO NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO(A): ANTONIO PAOLO GUGLIELMI MONTANO (OAB RJ094344)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): OCTAVIO CAIO MORA Y ARAUJO DE COUTO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 51, V DA LEI 9099/95 C/C ART. 485, IV DO CPC, RESTANDO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO. INTIMEM-SE. UMA VEZ REFERENDADA, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDENDO-SE À BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006509-19.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: LAURO SOARES DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO AZEVEDO MASCARENHAS (OAB RJ214585)

ADVOGADO(A): LUMA LINDOLFO GOMES (OAB RJ181565)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PERITO: EDISON CESAR DE OLIVEIRA PAIXAO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, NOS SEUS PRÓPRIOS TERMOS. CONDENO AS RÉS BANCO DO BRASIL S/A E INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000096-74.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: BANCO BMG SA (SOCIEDADE) (RÉU)

ADVOGADO(A): SERGIO GONINI BENICIO (OAB RJ138194)

RECORRIDO: EDINO TAVEIRA ZANIBONI (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMARO GERVASIO FILHO (OAB RJ142272)

UNIDADE EXTERNA: PAB JUSTIÇA FEDERAL NOVA FRIBURGO

PERITO: ELIUDE SIQUEIRA PAULINO SOARES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, NOS SEUS PRÓPRIOS TERMOS. CONDENAÇÃO DO BANCO BMG S/A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001769-74.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: ALEXANDRE NOGUEIRA NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): OSCAR CANSAN (OAB RS036919)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002121-75.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO TOULON (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO SANTANA PIRES (OAB RJ146483)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MONTEIRO DE AMARAL (OAB RJ137561)

INTERESSADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. NADA OBSTANDO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003329-94.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: THADEU ALVES VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): JULIANA SANTOS SOUSA (OAB RJ239967)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5077644-56.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

IMPETRANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4
PROCURADOR(A): HELIO MENNA GUTTERRES NETO

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANDRE LUIZ BARRETO FERREIRA
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO CONCEICAO PORTELA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA NA ÍNTEGRA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000266-50.2021.4.02.5115/RJ (PAUTA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)
PROCURADOR(A): FERNAO COSTA
PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

RECORRIDO: GILMAR FEO DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HELENA CRISTINA NADER SANCHEZ (OAB RJ133137)
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS COSTA CASTRO (OAB RJ069047)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO EMBARGADA. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002007-79.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: DARLEI ANTONIO TAVARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BEATRIZ APARECIDA DE PAIVA NEVES (OAB RJ127643)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA TAMBÉM CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONSECUTÓRIOS LEGAIS A INCIDIREM DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009791-58.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NEIDE RODRIGUES SANTIAGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALAN HENRIQUES RIBEIRO RIOS (OAB RJ170104)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DANDO-SE BAIXA E REMETENDO-SE OS AUTOS AO JUDE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5018786-03.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARA BRIM DE FREITAS DELMONTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA FELSKA RIBEIRO (OAB RJ147700)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO RÉ, REFORMANDO PONTUALMENTE SENTENÇA RECORRIDA PARA DELIMITAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO APENAS NO PERÍODO DA PANDEMIA PELO COVID-19, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5029821-57.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JULIANA FERREIRA SOARES MORENO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA FELSKA RIBEIRO (OAB RJ147700)

RECORRIDO: ANA PAULA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA FELSKA RIBEIRO (OAB RJ147700)

RECORRIDO: CATIENE PEREIRA FURTADO DE BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA FELSKA RIBEIRO (OAB RJ147700)

RECORRIDO: FABIANA EMILIA GUEDES RAMOS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA FELSKA RIBEIRO (OAB RJ147700)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO RÉ, REFORMANDO PONTUALMENTE SENTENÇA RECORRIDA PARA DELIMITAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO APENAS NO PERÍODO DA PANDEMIA PELO COVID-19, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5034976-07.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELISA ESTER DO ESPIRITO SANTO SARDINHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA MAJORAÇÃO AO GRAU MÁXIMO NO PERÍODO COINCIDENTE COM A PANDEMIA GERADA PELA COVID-19, ISTO É, ENTRE FEVEREIRO DE 2020 A MAIO DE 2022, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 188 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS - 2019- NCOV) E, PARA PERÍODO POSTERIOR, AS DIFERENÇAS DEVEM OBSERVAR A DATA DA ELABORAÇÃO DO LAUDO EM 26/06/2023. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER O RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003203-20.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: RAPHAEL GARDI (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYARA CHAGAS MARTINS (OAB RJ229359)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA PELA

SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5055702-02.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: LEONARDO GOMES DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): NAIHANIE DE FIGUEIREDO SANHACO (OAB RJ226599)

INTERESSADO: EBANX LTDA (RÉU)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ECT, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009775-50.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO MONTBLANC (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO SANTANA PIRES (OAB RJ146483)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MONTEIRO DE AMARAL (OAB RJ137561)

INTERESSADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, EM PARTE, DO RECURSO E, NESSA EXTENSÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE EM CUSTAS E AO PAGAMENTO DO VALOR DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004479-89.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: CONDOMINIO PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIZABETH DA SILVA PEREIRA REIS (OAB RJ119928)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO-SE PONTUALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA CONSTAR CONDENAÇÃO DA RÉ AO PAGAMENTO DA MULTA DE 2% SOBRE O DÉBITO E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002593-76.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL QUELUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL VENENO DE MATTOS (OAB RJ230851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, PO RSE TRATAR DE BENEFICIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003053-63.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: EDNA DE SOUZA CERUTTI (AUTOR)

ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DANDO-SE BAIXA E REMETENDO-SE OS AUTOS AO JUDE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5048762-84.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VERA LUCIA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVA OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA DEFINITIVA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5059442-31.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: VINICIUS JOSE BARROSO RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, MANTENDO-SE A PROCEDÊNCIA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM VERBA DE SUCUMBÊNCIA FIXADA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA ESTA DECISÃO E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. APÓS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO M. JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5094744-24.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS ABREU SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL CALAZANS NOGUEIRA (OAB RJ223466)

ADVOGADO(A): BRUNO ROBERTO TEODORO BARCIA (OAB RJ196885)

ADVOGADO(A): KARINA DE MENDONCA LIMA (OAB RJ133475)

ADVOGADO(A): DENIS VALE MORAES REGO DE MELO (OAB RJ214933)

ADVOGADO(A): THAIS TOSTES LINHARES (OAB RJ220279)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS (RÉU)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO AUTURAL E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NA FORMA DO ART. 487, I, DO CPC, PARA: I - RECONHECER O DIREITO DA PARTE AUTORA DE DEDUZIR AS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS CONJUNTAMENTE COM AS CONTRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA NAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL, RESPEITANDO A LIMITAÇÃO LEGAL DE 12% (DOZE POR CENTO), CONSOANTE DETERMINA O ART.11, DA LEI 9.532/97; II - CONDENAR A PARTE RÉ À RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PAGO SOBRE ESSAS QUANTIAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. O INDÉBITO DEVERÁ SER ATUALIZADO PELA SELIC, DESDE A DATA DO RECOLHIMENTO. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE, EIS QUE VENCEDORA. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. REFERENDADA POR ESTA TURMA, INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001698-12.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ULYSSES PETRONIO BURLAMAQUI FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DANDO-SE BAIXA E REMETENDO-SE OS AUTOS AO JUDE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5053726-23.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: THAIS SILVA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): JULIANA SANTOS SOUSA (OAB RJ239967)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA POR SEUS PRÓPRIO FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA, INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5063725-97.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: VIVIANE BORGES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA POR SEUS PRÓPRIO FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA, INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000599-82.2019.4.02.5111/RJ (PAUTA: 52)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

RECORRENTE: SABEMI SEGURADORA SA (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)

RECORRIDO: ESTER DOS SANTOS MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE ALBERTO BAROUCH (OAB RJ106401)

PERITO: DESIREE AQUINO BARRETO TRANCHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5020694-32.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: ANGELINE MONTEIRO PRATA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5028397-14.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: NEUZA DA SILVA GONZAGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB RJ139804)

RECORRENTE: JORGE ANTONIO ELIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB RJ139804)

RECORRENTE: JULIA CURI HALLAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB RJ139804)

RECORRENTE: KATIA DE CARVALHO MARANHAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB RJ139804)

RECORRENTE: MARIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB RJ139804)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, DE MODO A CONSIDERAR A PARIDADE COM OS TITULARES DE APOSENTADORIA INTEGRAL NO TOCANTE AO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO - GDPGPE, BEM COMO CONDENAR A UNIÃO A REVISAR O PAGAMENTO DA ALUDIDA GRATIFICAÇÃO NOS PROVENTOS DOS DEMANDANTES, DE MODO A PAGAR A GRATIFICAÇÃO COM O MESMO PERCENTUAL PERCEBIDO PELOS TITULARES DE APOSENTADORIA INTEGRAL, ANTE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL EM SENTIDO CONTRÁRIO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORQUANTO AUSENTE A SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000267-38.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 55)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: IRACY DE MELO MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE BAPTISTA LIMA DE SA MENEZES (OAB RJ099497)

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

ADVOGADO(A): ILAN GOLDBERG (OAB RJ100643)

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS

ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003584-32.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 56)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JACQUELINE DE PAULA CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARTHUR RODRIGUES NETO (OAB RJ208229)

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5065357-32.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CLAUDIO FRANCISCO FARIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILZA PINTO DA SILVA (OAB RJ083008)

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHES NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003211-40.2021.4.02.5105/RJ (PAUTA: 58)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARLA DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARTHUR RODRIGUES NETO (OAB RJ208229)

UNIDADE EXTERNA: PAB JUSTIÇA FEDERAL NOVA FRIBURGO

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004431-64.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: TATIANNE CANDU LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARTHUR TEIXEIRA FERNANDEZ (OAB RJ173426)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5012276-62.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 60)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ELIANE SOUZA SAPEDE SILVERIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BARRA MANSÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5104617-19.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: PATRICIA TELES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARTHUR RODRIGUES NETO (OAB RJ208229)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA NO [EVENTO 3, DESPADEC1]. JÁ EM RELAÇÃO A HONORÁRIOS DE ADVOGADO, A MATÉRIA SE SUBSUME À ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES, ITEM "6", IN VERBIS: "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA". DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5117816-11.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NICIA DE SOUSA VIANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOANA YOKO UEMA (OAB RJ167848)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, TÃO SOMENTE, PARA ALTERAR A DATA DO PAGAMENTO DOS ATRASADOS REFERENTES AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO GRAU MÉDIO PARA O GRAU MÁXIMO A PARTIR DE 10/7/2023. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5018957-06.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 63)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: PATRICIA LUIS DE FRANCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAMIE PONTES BUARQUE (OAB RJ189337)
ADVOGADO(A): WAGNER GASPARI RIBEIRO (OAB RJ153163)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ARGENTINA MARIA DE SOUZA DE FRANCA (RÉU)
ADVOGADO(A): MAXIMILIANO VON RONDOW (OAB RJ140919)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000106-47.2021.4.02.5140/RJ (PAUTA: 64)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5000545-93.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 65)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: THIAGO JORGE CARDOSO BRAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000695-74.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: ALEX SANDRO FIRMINO DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO

PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE ADEQUAÇÃO À DIRETIVA JURISPRUDENCIAL SUPERIOR, DE MODO A CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAIS, CONSOANTE O ITEM ANTERIOR. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002268-95.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 67)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA APARECIDA ZANETTE TORRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA PORTO (OAB RJ218840)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5006768-59.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: CLAUDIO DE AZEVEDO PONTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE DE SOUZA MATOS (OAB RJ211657)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DE MODO A CONDENAR A CEF A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS DESDE ESTA DATA (SÚMULA 362 DO STJ). SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000268-08.2022.4.02.5140/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SERGIO VIEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE ADEQUAÇÃO À DIRETIVA JURISPRUDENCIAL SUPERIOR, DE MODO A CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, CONSOANTE O ITEM ANTERIOR. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5008034-72.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO TOULON (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO SANTANA PIRES (OAB RJ146483)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MONTEIRO DE AMARAL (OAB RJ137561)

INTERESSADO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DEVIDOS E FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5006910-14.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ABRAAO SILVA DIOGENES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS (OAB ES009542)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003809-51.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: GILBER BORGES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS PELA UNIÃO, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS DEVIDOS PELO ENTE FEDERATIVO CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. RELATIVAMENTE À DEMANDANTE, ISENTO DE CUSTAS ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO [EVENTO 14, DESPADEC1]. JÁ EM RELAÇÃO A HONORÁRIOS DE ADVOGADO, A MATÉRIA SE SUBSUME À ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES, ITEM "6", IN VERBIS: "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA". DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5085841-34.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: MARCOS DA SILVA PINTO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): THAIS SIMOES PINTO (OAB RJ237901)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA [EVENTO 3, DESPADEC1]. DESCABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM RAZÃO DE A MATÉRIA EM FOCO SUBSUMIR-SE À ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES ITEM "6", IN VERBIS: "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA.". DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5010350-91.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: EDER CARVALHO DEGANI (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

ADVOGADO(A): JULIANO FERNANDO SOARES (OAB MG134195)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5011407-17.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ALCEBIADES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALDAYR LINO JUNIOR (OAB RJ182411)

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5011655-13.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVENDAS DA TORRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATASHA SANTOS DE OLIVEIRA (OAB RJ224401)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE OFÍCIO A INÉPSIA DA INICIAL, DE MODO A REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PORQUANTO AUSENTE O PRESSUPOSTO DA SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5009790-73.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NEIDE RODRIGUES SANTIAGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALAN HENRIQUES RIBEIRO RIOS (OAB RJ170104)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. HONORÁRIOS DEVIDOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5007890-27.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SOLANGE RAMIRES HENRIQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001397-83.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIAN GUTHIERRES LOBO DOMINGOS (OAB RJ128684)

ADVOGADO(A): RICARDO LYRA SILVA (OAB RJ221651)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002659-56.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: EDILANDO MEIRA BITTENCOURT (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDILANDO MEIRA BITTENCOURT (OAB RJ249252)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5051631-20.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JUREMA VIEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5052742-39.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: AURELIANA TEREZA BATISTA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5053275-95.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: CRISTIANE NOVAES DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE NOVAES DE ARAUJO (OAB RJ154886)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, MUTATIS MUTANDIS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5056621-54.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JORGE LUIZ CORDEIRO TORRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)

ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º,

INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001657-69.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 85)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: GETULIO SIERRA MESQUITA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELA PESTANA CHADID (OAB RJ198428)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5060848-87.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: ROSANGELA ALVES BARBOSA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MARIANA BARBOSA CARVALHO DA COSTA (REPRESENTANTE) (AUTOR)

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DE MANEIRA A DETERMINAR ÀS ENTIDADES POLÍTICAS DEMANDADAS E LITISCONSORTES PASSIVAS, QUE EM INTERAÇÃO E ARTICULAÇÃO, SUBMETAM A RECORRENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, À EFETIVA CONSULTA MÉDICA E POSTERIOR TRATAMENTO ONCOLÓGICO QUE ENTENDEREM ADEQUADO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, CONSIDERADO O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004091-52.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ADRIANO ARLINDO KLEIN (AUTOR)

ADVOGADO(A): VITORIA DA SILVA CAMPOS IZIDORO (OAB RJ241186)

ADVOGADO(A): ROCHELE DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB RJ180857)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002756-07.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: OTAVIO FONTES PESSANHA LEITE (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE DE MELO SALES (OAB RJ103049)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A DECLARAR A NATUREZA INDENIZATÓRIA DA HRA A PARTIR DA LEI Nº 13.467/2017, DETERMINAR A EXCLUSÃO DA HRA DA BASE DE CÁLCULO DO IRPF E CONDENAR A UNIÃO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A PARTIR DE 22/06/2018, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. AO ENSEJO, NO TOCANTE AOS ENCARGOS DECORRENTES DA CONDENAÇÃO SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021 PRECEDENTEMENTE DESTACADO, ISTO É: A INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE, DESDE A CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5070035-22.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: DULCICLEA SANT ANA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CELSO DE ASSIS SANTOS (OAB RJ040917)

ADVOGADO(A): ANDRE FABIANO SCOVINO (OAB RJ131622)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. HONORÁRIOS DEVIDOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5073255-28.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIO COSME RAMOS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5077623-80.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: ELAINE DE JESUS LUIZ SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAINA LUIZ DOS SANTOS (OAB RJ243821)

ADVOGADO(A): KARINA ARIEL DE OLIVEIRA REIS (OAB RJ241784)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, SEGUNDO A REGRA DO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, MUTATIS MUTANDIS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5078545-24.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: GUSTAVO FERRARI DE MORAIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELO RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5083570-18.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: AUGUSTUS PORTUGAL RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (OAB RJ214464)

ADVOGADO(A): THAIS SAVEDRA (OAB RJ232156)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002357-45.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 94)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS FERNANDO VIANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIOGO RUDOLF KELLER DE CAMPOS (OAB RJ214464)

ADVOGADO(A): THAIS SAVEDRA (OAB RJ232156)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5094699-20.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: GLAUBER BOLZAN DE ASSIS LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARA LUCIA BERARDO BARRADAS FERNANDES (OAB RJ123629)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A DECLARAR A NATUREZA INDENIZATÓRIA DA HRA A PARTIR DA LEI Nº 13.467/2017, DETERMINAR A EXCLUSÃO DA HRA DA BASE DE CÁLCULO DO IRPF E CONDENAR A UNIÃO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A PARTIR DE 6/9/2018, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. AO ENSEJO, NO TOCANTE AOS ENCARGOS DECORRENTES DA CONDENAÇÃO SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021 PRECEDENTEMENTE DESTACADO, ISTO É: A INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE, DESDE A CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5021923-90.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECURSO CÍVEL Nº 5033450-68.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: GABRIEL DAMASCENO FELIX DE VASCONCELLOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE SERRA ALONSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: RAQUEL DAMASCENO FELIX DOS SANTOS (REPRESENTANTE, PAIS)
(INTERESSADO)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5067920-28.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: LENILSON DOS SANTOS LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOANA ARAUJO PINTO DA CUNHA (OAB RJ163916)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004719-48.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GELSON DA COSTA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006650-86.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: KLESIO DE ARAUJO QUINTANILHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RETIRADO DE PAUTA.

Encerrou-se a sessão às 15:52 horas, tendo sido julgado(s) 90 processo(s).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.